



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 454/2006

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 7.614,60 (Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e sessenta Centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 7.614,60 (Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado entre **Ministério da Saúde** para receber recursos financeiro para aquisição de medicamentos destinado aos programas de HIPERTENSÃO E DIABETES E CONTROLE DE ASMAS E RENITE a saber:

08 – DEPTO. SAUDE E SANEAMENTO

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2039 – Aquisição de Medicamentos

339031000000 – Medicamentos para Hipertensão, Diabetes, Asma, Renite R\$ 7.614,60

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com **Ministério da Saúde**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2006.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal